

## COMUNICADO AO MERCADO

Em cumprimento da Lei, a Sogei Sociedade de Gestão de Investimentos SA, com Sede na Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos da Praia, sob o número 1405 e com NIF: 200095005 comunica ao mercado e ao público o seguinte:

Aos dez dias do mês de Abril de 2017, pelas dez horas, reuniu-se, nos termos legais, nas instalações da Bolsa de Valores de Cabo Verde, sita na Achada Santo António, Cidade da Praia, República de Cabo Verde, a Assembleia Geral dos Obrigacionistas titulares de Obrigações “SOGEI: EURIBOR 6 Meses + 2,75% 2014”, emitidas pela SOGEI – Sociedade de Gestão de Investimento, SA, contribuinte fiscal nº 200095005, sociedade comercial, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o número 1405, com o capital social de 67.018.169\$00 (sessenta e sete milhões dezoito mil e cento e sessenta e nove escudos), também adiante designada simplesmente por “SOGEI” ou Sociedade, devidamente convocada com a seguinte ordem de trabalhos:

“1. Deliberar sobre as seguintes alterações ao prospeto:

a) Permuta do cupão obrigacionista em unidade de participação de organismos de investimento coletivo de modo a viabilizar o swap do Empréstimo Obrigacionista "SOGEI- Sociedade de Gestão de Investimentos" em capital do Fundo de investimento Imobiliário, fechado de subscrição particular, Salinas Beach e ultrapassar os fatores críticos da sua viabilização;

b) Suspensão da contagem dos juros, durante o período que se determinar como necessário para a viabilização da permuta do Empréstimo Obrigacionista "SOGEI- Sociedade de Gestão de Investimentos" em capital do Fundo de Investimento Imobiliário, fechado de subscrição particular, a ser constituído;

2. Aprovar os termos da carta conforto a apresentar aos eventuais financiadores e operadores interessados no projeto Salinas Beach;

3. Diversos.”



Nessa ocasião na Assembleia Geral, os obrigacionistas qualificados e não qualificados, institucionais e individuais, declaram-se disponíveis para dar conforto à constituição de um fundo de investimento imobiliário fechado, para efeitos de registo e constituição segundo a legislação cabo-verdiana que rege a constituição de organismos de investimento coletivo, cujo promotor é a SOGEI-Sociedade de Gestão de Investimentos S.A., por permuta das obrigações que detêm no empréstimo obrigacionista “SOGEI: EURIBOR 6 meses + 2,75% 2014”, em unidades de participação no referido fundo de investimento imobiliário fechado a constituir, sujeito ao cumprimento das seguintes condições prévias:

- a. A existência de promessa de financiamento por parte de potenciais investidores ou financiadores, entidades interessadas em validar o conceito do empreendimento, reestruturar e concluir o investimento já realizado
- b. A realização de avaliação prévia e avaliação vinculativa por especialistas destinadas a valorizar o potencial do empreendimento no estado em que está, segundo regras internacionais;
- c. O compromisso firme de definição de um modelo de aporção dos ativos do empreendimento em capital do fundo de investimento imobiliário fechado, que sirva de base para a troca das obrigações por unidades de participação, tendo em conta o resultado da avaliação vinculativa do valor de mercado do empreendimento.

Mediante o cumprimento das condições acima indicadas, cuja verificação deverá ser validada em Assembleia Geral, os obrigacionistas qualificados e não qualificados, institucionais e individuais, declaram-se disponíveis para efetuar o distrate da hipoteca inscrita a seu favor, para garantia do empréstimo obrigacionista acima identificado, que incide sobre empreendimento Salinas Beach Resort, de modo a viabilizar a conclusão do empreendimento no âmbito do fundo de investimento imobiliário fechado ou num contexto de investimento ou financiamento alternativo

Na mesma ocasião a Assembleia Geral dos Obrigacionistas deliberou por unanimidade autorizar a Sogei a ir resolvendo a situação dos pequenos obrigacionistas paulatinamente, libertando, num primeiro tempo, um primeiro grupo de pequenos obrigacionistas que tenham um capital até 200.000\$00, o que seria feito de forma direta ou indireta.

No que diz respeito ao cumprimento das obrigações prévias referidas na alíneas b) e c) a Sogei teve que mobilizar importantes recursos que permitissem contratar uma empresa especializada

internacional para realizar os competentes estudos que dessem respostas a essas condições prévias. A realização do referido estudo está em curso e espera-se a sua conclusão na segunda quinzena do próximo mês de Agosto, altura a partir da qual o mesmo estará disponível para consulta dos obrigacionistas na sede da sede da Sogei.

No que diz respeito à compra das obrigações dos pequenos obrigacionistas com capital até 200.000\$00 o processo ainda esta em curso e solicita-se a todos aqueles que estejam enquadrados nesta categoria que contactem a sede da Sogei.

Por outro lado, a Sogei está em contato com algumas instituições financeiras internacionais com vista a mobilização de fundos para a conclusão do projeto.

Para efeito de validação do trabalho efetuado e das diligências feitas, com vista a mobilização de fundos para a conclusão do projeto, está prevista a convocação de uma nova Assembleia Geral dos Obrigacionistas para a ultima semana de Setembro, próximo onde será avaliada a situação atual do empréstimo obrigacionista e do projeto Salinas Beach Resort.

Praia, 26 de Julho de 2018

O Presidente do Conselho de Administração



Jorge Daniel Spencer Lima